



PUBLICADO
Em 01/07/21

20 K/135

Gilberto Oliveira
Coordenador
Gabinete do Prefeito
Mat. 59180-2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 111/2021 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 430/2010, que cria cargos Públicos de provimento efetivo de **ASSISTENTE EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS - EDUCADOR SOCIAL**;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a suspensão do prazo de validade do concurso regido pelo Edital nº 01/2015-SEFOGEP, homologado em 28 de julho de 2015, por força decisão judicial, em tutela de urgência, estando, portanto, em vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de vacância previstos na Lei 224/96.

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, para cargo efetivo de **ASSISTENTE EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS - EDUCADOR SOCIAL**, a candidata relacionada no Anexo Único desta Portaria.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de julho de 2021

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito





GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 111 /2021-GP

CARGO 458 - 5.G.O. ASSISTENTE POLÍTICAS SOC. E ECON. - EDUCADOR SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
Juvenilson Joaquim da Silva	07536328	85,00	78



DIÁRIO OFICIAL

21 DE JULHO DE 2021 - XXXI - Nº 135 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

PORTARIA Nº 111/2021 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 430/2010, que cria cargos Públicos de provimento efetivo de ASSISTENTE EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS - EDUCADOR SOCIAL;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 - SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a suspensão do prazo de validade do concurso regido pelo Edital nº 01/2015-SEFOGEP, homologado em 28 de julho de 2015, por força decisão judicial, em tutela de urgência, estando, portanto, em vigência;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a carência de pessoal decorrente das situações de vacância previstos na Lei 224/96.

RESOLVE:

I - NOMEAR, para cargo efetivo de ASSISTENTE EM POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS - EDUCADOR SOCIAL, a candidata relacionada no Anexo Único desta Portaria.

II - Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 20 de julho de 2021

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

21 DE JULHO DE 2021 - XXXI - Nº 135 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 3

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 111/2021-GP

CARGO 458 - 5.G.O. ASSISTENTE POLÍTICAS SOC. E ECON. - EDUCADOR SOCIAL

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIF.
Juvenilson Joaquim da Silva	07536328	85,00	78

ANEXOS

ANEXO UNICO

[Visualizar](#)

PORTARIA N.º 112/2021 - GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 178/2002, Lei nº 371/2009 e Lei nº 1449/2020, que cria cargos Públicos de provimento efetivo de Professor I - 1º ao 5º ano;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado e classificação do Concurso Público nº 001/2015 - SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a suspensão do prazo de validade do concurso regido pelo Edital nº 01/2015-SEFOGEP, homologado em 28 de julho de 2015, por força decisão judicial, em tutela de urgência, estando, portanto, em vigência;